



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 028/2021

Processo Administrativo: PMC.2019.00012168-68 (autos relacionados: PMC.2021.00003164-77)

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 333/19

Termo de Contrato n.º 13/2020

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local, para linhas analógicas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/02/2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 165.960,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº3347031 dos autos relacionados PMC.2021.00003164-77, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 97200.9721.08.244.3004.4030.339039.01.510000;
- 97200.9722.08.244.3004.4030.339039.01.510000;
- 91100.9110.08.122.3004.4030.339039.01.510000;
- 91100.9160.14.422.3004.4030.339039.01.510000;
- 97200.9721.08.244.3004.4030.339039.05.500389.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

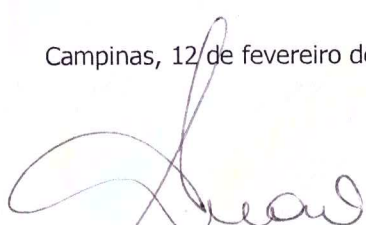
4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 8.298,00 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

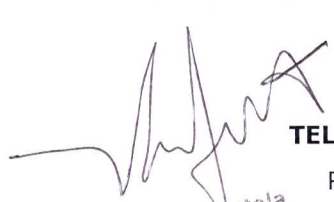
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de fevereiro de 2021


VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos


Rones Alves M. Portela
Gerente de Vendas


TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:

RG nº

CPF nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2019.00012168-68

Interessado: Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Telefônica Brasil S/A

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 333/19

Termo de Contrato nº 013/2020

Termo de Aditamento de Contrato nº 028/21

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local, para linhas analógicas.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 12 de fevereiro de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Camila Iris Casetto Veros

Cargo: Chefe de Setor

CPF: 21709587890 RG: 29.816.412-7

Data de Nascimento: 20/06/1979

Endereço residencial: R. Comendador Luís José Pereira de Queiroz, 155

E-mail institucional: camila.casetto@campinas.sp.gov.br apto 31A

E-mail pessoal: camila.iris@uol.com.br

Telefone(s): 982185680 2116-0372

Assinatura: [assinatura]

Camila Iris Casetto Veros
Chefe de Setor
Matrícula 109.900-0
C/DGAOF/SIMASDH

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: 220.554.278-81

RG: 32.868.424-7

Data Nascimento: 30/08/1979

Endereço residencial: Rua Romeu Chiminasso, nº 730 – Ap. 142

E-mail institucional: vandecleya.moro@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: vandecleya@gmail.com

Telefones: (19) 98248-4777

Assinatura: _____

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social,
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br orlando.djunior@telefonica.com

Telefone(s): _____

Assinatura: [assinatura]

Roneis Alves M. Portela
Gerente de Vendas

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

